



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.948 – 07/05/2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 2.145 de 31/12/2007 e Resolução Legislativa nº 557 de 22/04/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações do orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar:

02.01.04.122.1224.006.3390.00 R\$60.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto a redução orçamentária da Câmara Municipal de Arcos, na seguinte dotação:

01.031.03112.2.008.3390R\$60.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de maio de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.948 de 07/05/2008, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 07 de maio de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 557

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a REDUZIR a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.031.03112.2.008.3390	
Aplicações diretas	60.000,00
TOTAL da redução	60.000,00

ART. 2° - Os recursos ora indicados deverão ser utilizados para suplementações no Órgão 02 - Prefeitura Municipal.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 22 de abril de 2.008.

GABRIEL DE MACEDO CARVALHO
PRESIDENTE

EDUARDO DA CUNHA CAMPOS
Vice-Presidente

JOSÉ AGENOR DA SILVA
1° SECRETÁRIO

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CARDOSO
2° SECRETÁRIO

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se.
Arcos, 22 de abril de 2008. _____ Presidente da Câmara.